



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano IX - Edição nº 01278 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5C00A7D27A75C2D8FFD383B5D2C89A6D

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ERRATA NA PORTARIA/SEC. SAÚDE/ N.º 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024 QUE: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA/SEC. SAÚDE/ N.º 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO/GP N.º 661/2024 - SOUTO SOARES – BAHIA, 08 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARINALDO DE OLIVEIRA MARQUES, AUXILIAR OPERACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024FOR-PMSS
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO 145/2023PS-PMSS
- ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024FOR-FME
- ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024FOR-PMSS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## ERRATA

Na Portaria/**Sec. Saúde/ n.º 02 de 25 de março de 2024**, que: “Dispõe sobre a constituição da comissão de revisão de óbitos, e da outras providências”, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03.04. 2024:

### ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Revisão de Óbitos, conforme abaixo:

- I. Bruno Matos da Mata – Diretor Médico do HMJL;
- II. Jadna Gaspar Dourado – Coordenadora da Enfermagem do HMJL;
- III. Thauane Andrade dos Anjos – Enfermeira NSP;
- IV. Caline Anjos Novaes - Farmacêutica
- (...)

### LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Revisão de Óbitos, conforme abaixo:

- I. Bruno Matos da Mata – Diretor Médico do HMJL;
- II. Jadna Gaspar Dourado – Coordenadora da Enfermagem do HMJL;
- III. Thauane Andrade dos Anjos – Enfermeira NSP;
- IV. Caline Anjos Novaes – Farmacêutica;
- V. Jaqueline Oliveira Gaspar – Enfermeira do HMJL;
- VI. Aglaene Cristina Souza – Assistente Social do HMJL.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Portaria/Sec. Saúde/ n.º 02 de 25 de março de 2024.**

“Dispõe sobre a constituição da comissão de revisão de óbitos, e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde, e a Diretora Administrativa do Hospital Municipal Jonival Lucas, no uso de suas atribuições legais, e cientes da importância de avaliar a qualidade da assistência prestada no HMJL a partir da análise dos óbitos hospitalares, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Revisão de Óbitos, conforme abaixo:

- I. Bruno Matos da Mata – Diretor Médico do HMJL;
- II. Jadna Gaspar Dourado – Coordenadora da Enfermagem do HMJL;
- III. Thauane Andrade dos Anjos – Enfermeira NSP;
- IV. Caline Anjos Novaes – Farmacêutica;
- V. Jaqueline Oliveira Gaspar – Enfermeira do HMJL;
- VI. Aglaene Cristina Souza – Assistente Social do HMJL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a partir de 25 de março de 2024.

Souto Soares/Ba, 25 de março de 2024.

**Vagno Sousa de Oliveira**  
Secretário da Saúde

**Jadna Dourado Gaspar**  
Diretora Administrativa do HMJL

-----  
Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Decreto/GP n.º 661/2024** - Souto Soares – Bahia, 08 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **MARINALDO DE OLIVEIRA MARQUES**, Auxiliar Operacional, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando, que o Servidor Marinaldo de Oliveira Marques é Auxiliar Operacional, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que o Auxiliar Operacional está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, que atualmente o Servidor, ora removido está em **DESVIO DE FUNÇÃO**, exercendo atualmente as atribuições de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando, ainda, a necessidade de lotação de Auxiliar Operacional, na secretaria municipal de ação social.

## RESOLVE

Art. 1º. Remover o Sr. **Marinaldo de Oliveira Marques**, Auxiliar Operacional, da Secretaria Municipal da Saúde, para desempenhar suas funções de Auxiliar Operacional na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal

-----  
Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 01270 do dia 25 de Março 2024 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao Extrato de Contrato nº 021/2024FOR-PMSS – Pregão Eletrônico nº 011/2023 onde **SE LÊ**: Valor Homologado: R\$ 114.129,67 (cento e quatorze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete reais), referente ao lote 17. **LEIA-SE**: Valor Homologado: R\$ 112.356,29 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao lote 17.  
**Souto Soares-BA, 05 de Abril de 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato Nº 021/2024FOR-PMSS** - Pregão Eletrônico nº 011/2023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.  
**Proponente/Homologado:** MARISVANE CEDRO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.  
**Valor Homologado:** R\$ 112.359,29 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao lote 17.  
**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.  
**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**Proj.Atividade:** 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social  
**Proj.Atividade:** 2010 – Benefícios Eventuais  
**Elemento Despesa:** 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.  
**Fonte:** 1500  
**Fonte:** 1600  
**Prazo de Vigência:** 04/03/2024 a 31/12/2024.

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2023PS-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 145/2023PS-PMSS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES E A EMPRESA TAMIRES SAMPAIO GASPAR  
LTDA.**

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 145/2023PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de Toldos, a fim de atender as necessidades desta Municipalidade. Empresa Contratada: **TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA**, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Proj.Atividade:** 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

**Proj.Atividade:** 2098 – Manutenção das Ações de PSE – Proteção Especial

**Proj.Atividade:** 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de C. e Fortalecimento de Vínculos

**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1660

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Proj.Atividade:** 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Proj.Atividade:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Proj. Atividade:** 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj. Atividade:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Proj. Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

**Fonte:** 1600

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 04 de Abril de 2024

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024FOR-FME,  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO  
SOARES E A EMPRESA - **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 049/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/03/2024, com vencimento em 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2024FOR-FME, firmado em 04/03/2024, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 049/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 1,10	R\$ 7,10	R\$ 1.100,00
MILHO P CANJICA TIPO 1, AMARELO	KG	1300	R\$ 4,10	R\$ 0,82	R\$ 4,92	R\$ 1.066,00
FLOÇÃO	KG	6300	R\$ 2,80	R\$ 0,98	R\$ 3,78	R\$ 6.174,00
CARNE BOVINA MOIDA	KG	4000	R\$ 10,60	R\$ 4,24	R\$ 14,84	R\$ 16.960,00
MACARRAO TIPO ESPAGUETE	UN	2900	R\$ 4,29	R\$ 2,15	R\$ 6,44	R\$ 6.235,00
MACARRAO TIPO PARAFUSO	UN	1300	R\$ 5,27	R\$ 1,90	R\$ 7,17	R\$ 2.470,00

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
26FB101C6476E60018D841D60AC77378

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FEIJÃO FRADINHO	KG	1200	R\$ 5,14	R\$ 4,11	R\$ 9,25	R\$ 4.932,00
FEIJÃO PRETO	KG	1500	R\$ 6,75	R\$ 3,38	R\$ 10,13	R\$ 5.070,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	2000	R\$ 6,43	R\$ 2,47	R\$ 8,90	R\$ 4.940,00
AMIDO DE MILHO	KG	400	R\$ 14,30	R\$ 8,25	R\$ 22,55	R\$ 3.300,00
CARNE BOVINA DE 1ª	KG	2000	R\$ 25,20	R\$ 6,30	R\$ 31,50	R\$12.600,00
CARNE BOVINA DE 2ª	KG	3000	R\$ 18,70	R\$ 3,74	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
LINGUICA TIPO CALABRESA DE 1ª	KG	2200	R\$ 15,68	R\$ 5,49	R\$ 21,17	R\$ 12.078,00
LEITE EM PO INTEGRAL	KG	6000	R\$ 24,90	R\$ 7,47	R\$ 32,37	R\$ 44.820,00
EXTRATO DE TOMATE	KG	1500	R\$ 12,14	R\$ 2,43	R\$ 14,57	R\$ 3.645,00
COCO RALADO	KG	100	R\$ 28,20	R\$ 6,20	R\$ 34,40	R\$ 620,00
ACUCAR CRISTAL	KG	6000	R\$ 3,60	R\$ 1,08	R\$ 4,68	R\$ 6.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 143.710,00</b>

O valor a ser aditivado será de R\$ **143.710,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 049/2024FOR-FME.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 04 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**  
 CNPJ: 13.211.178/0001-23  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024FOR-PMSS,  
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 021/2024FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/03/2024, com vencimento em 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 021/2024FOR-PMSS, firmado em 04/03/2024, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 021/2024FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. DO ÚLTIMO ADITIO OU INÍCIO DA ARP R\$	VALOR UNIT. REVISÃO R\$	ACRÉSCIMO/R EDUÇÃO R\$	SALDO (QUANTIDADE)	VALOR DO ACRÉSCIMO/REDUÇÃO (R\$)
01	KIT CESTA BÁSICA: CONTENDO 02 KG DE AÇUCAR, 02 KG DE ARROZ, 01 PC DE BISCOITO, 01 PC DE CAFE, 02 EXTRATOS DE TOMATE, 02 KG DE FEIJÃO, 1 KG DE FARINHA, 1 PC DE FLOCÃO, 01 PC DE LEITE, 02 PC DE MACARRÃO, 01 UND DE MARGARINA, 01 LT DE OLEO, 01 UND DE SABONETE E 01 PC DE PAPEL HIGIENICO.	126,67	135,54	8,87	887	7.867,69
<b>TOTAL</b>						<b>7.867,69</b>

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5C00A7D27A75C2D8FFD383B5D2C89A6D

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor a ser aditivado será de **R\$ R\$ 7.867,69** (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 021/2024FOR-PMSS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 05 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**  
CNPJ: 13.211.178/0001-23  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: